

DECRETO N.º 00.789 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre alterações no Orçamento Fiscal de 2025,
e dá outras providências.

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64, da Lei Municipal n.º 1.490/2024 (Lei Orçamentaria Anual) e da Lei Municipal n.º 1.520/2025,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto, através da Secretaria Municipal de Finanças, observada a Lei n.º 1.520, de 24/04/2025, crédito adicional especial no Orçamento Fiscal de 2025, aprovado através da Lei n.º 1.490, de 01/01/2025, no valor total de R\$ 133.812,64 (cento e trinta e três mil, oitocentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), nas seguintes classificações:

02.06.01 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0028 ASSISTENCIA COMUNITARIA	
2054 MANUTEÇÃO FUNDO MUNIC ASSIST SOCIAL	
33903000 Material de Consumo	20.000,00
Fonte / Aplicação: 955000007 CONV ASSIST SOCIAL IGDBF	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.642,65
Fonte / Aplicação: 955000007 CONV ASSIST SOCIAL IGDBF	
44905200 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Fonte / Aplicação: 955000007 CONV ASSIST SOCIAL IGDBF	
33903000 Material de Consumo	6.960,34
Fonte / Aplicação: 955000155 TRANSFERENCIA FNAS PROCAD SUAS	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.960,34
Fonte / Aplicação: 955000155 TRANSFERENCIA FNAS PROCAD SUAS	
2113 CONV ASSIST SOCIAL - SCFV	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.249,31
Fonte / Aplicação: 955000011 CONV ASSIST SOCIAL FMAS - IGD SUAS	
2134 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Fonte / Aplicação: 955000015 CONV ASSIST SOCIAL CRIANÇA FELIZ	
TOTAL.....	133.812,64
TOTAL GERAL.....	133.812,64

Parágrafo Único - O recurso para a cobertura do crédito adicional aberto na forma deste artigo é de origem de origem de superávit financeiro verificado no Balanço do exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

TAPIRATIBA, 24 DE ABRIL DE 2025

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL